



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da octogésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dez de novem
2. bro de mil novecentos e oitenta e dois (10.11.1982), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Augusto de Souza
5. Duque (Presidente) e Desembargador Geraldo Magela Dantas
6. Campos (Vice-Presidente); Juízes de Direito: Doutor One-
7. valdo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo;-
8. Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juris-
9. tas: Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Romu-
10. aldo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral, Dou
11. Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino
12. da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
13. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, expôs, S.
14. Excia. o Desembargador Presidente que, nos pleitos ante-
15. riores, este TRE tinha autorizado um crédito diário para
16. cada Junta Apuradora da Capital, destinado a custear des-
17. pesas de alimentação dos componentes da Junta. Estudos
18. da Secretaria deste TRE evidenciaram a possibilidade de
19. se fixar a quantia, para cada Junta, de Cr\$11.000,00 diá-
20. rios, por um período não superior a dez dias, neste ano.
21. Submeteu, S.Excia. à apreciação do TRE que, por unanimi-
22. dade aprovou o crédito diário, destinado a cada Junta A-
23. puradora, na modalidade exposta por S.Excia. o Desembar-
24. gador Presidente. Submeteu ainda, S.Excia. o Desembarga-
25. dor Presidente, à apreciação dos seus pares o ATO nº 707
26. 82, procedendo substituições no ATO 30/82, que nomeou os
27. Membros para comporem as Juntas Eleitorais desta Circuns-
28. crição, nas eleições de 15.11.1982. O Tribunal manifestou
29. se, à unanimidade, de pleno acordo. Leu, a seguir, S.Excia.
30. o seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR nº 98, de 6.11.82,
31. subscrito pelo Ministro Moreira Alves, Presidente do Tri-
32. bunal Superior Eleitoral, comunicando resposta a consul-
33. ta do TRE do R.G.do Sul: DECISÃO: "Respondeu-se que, no
34. caso de o Partido não indicar candidatos no município em
35. que pudesse tê-lo feito, os votos dados aos candidatos
36. às eleições de âmbito estadual (Governador, Senador e De-
37. putados Federais e Estaduais) serão nulos em todos es-
38. ses municípios, desde que ultrapassem os cinco por cento
39. previstos no art. 8, parágrafo segundo, inciso II, da Lei
40. 6.978/82, na redação da Lei 7.015/82, observado o limite
41. mínimo de seis municípios." TELEX-CIRCULAR nº 99, de 6.
42. 11.82, da Presidência do TSE, dando conta de consulta do
43. TRE de Minas Gerais, assim respondida por aquela Superior
44. Corte: "No caso de o Partido não indicar candidatos nos
45. municípios em que pudesse tê-lo feito, os votos dados aos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. candidatos às eleições de âmbito estadual (Governador, Se
47. nador e Deputados Federais e Estaduais) serão nulos em
48. todos esses municípios, desde que ultrapassem os 5% pre-
49. vistos no art. 8º, § 2º, inciso II, da Lei 6978/82, na re-
50. dação da Lei nº 7.015/82, observado o limite mínimo de 6
51. municípios." DESPACHO PARA AMBOS OS TELEX: "Lido em ses-
52. são. Cópia aos Juízes do TRE e das Zonas Eleitorais da
53. Circunscrição." (TELEX -CIRCULAR 98) "Lido em sessão com
54. cópia aos Juízes Eleitorais." (TELEX-CIRCULAR 99). OFÍCIO
55. de 8.11.1982, do Diretor-Geral da Secretaria deste TRE,
56. encaminhando expediente do Diretor de Coordenação Admi-
57. nistrativa, o qual diz respeito à modificação nos atu-
58. ais níveis de DAS, de portadores de cargos integrantes
59. deste Grupo, a fim de que, após exame da Presidência, se-
60. ja submetido à apreciação do TRE. A Informação da Direto-
61. ria Administrativa é a seguinte: "1. A Resolução nº
62. 9.648/74, do TSE, distribuiu os Tribunais Regionais Elei-
63. torais em 4 grupos. O 1º Grupo contém os cargos de Dire-
64. ção e Assessoramento Superiores dos níveis 1,3 e 4; o
65. 2º grupo os dos níveis 1,2 e 3; o 3º grupo os dos níveis
66. 1 e 2; o 4º grupo os dos níveis 1.2. A reestruturação e
67. classificação do Grupo - Direção e Assessoramento Superi-
68. ores objetiva uma elevação do respectivo nível uma esca-
69. la acima do atualmente existente. Se assim não fosse a
70. lei seria ociosa. No caso deste TRE os níveis atuais, 1,
71. 2 e 3, passariam para 2,3 e 4, valendo para tanto a Reso-
72. lução 9648/74, do TSE, o que quer dizer que a divisão
73. dos grupos permaneceria. Propôs, assim, S.Excia. o Des.
74. Presidente a elevação dos níveis de DAS deste TRE, nos
75. termos da informação retro, obtendo integral aprovação
76. do TRE. OFÍCIO nº 2015/82-CE, de 4.11.82, do Juiz Eleito-
77. ral de Belo Jardim, comunicando que naquela data baixou
78. portaria, cuja cópia anexa ao referido expediente, permi-
79. tindo a continuação da propaganda política por meio de
80. alto-falantes ou amplificadores de voz; proibir a reali-
81. zação de passeatas e permitir a realização de comícios.-
82. DESPACHO: "Lido em sessão." OFÍCIO 227/82, de 4.11.82, as-
83. sinado pelo Juiz Eleitoral de Cachoeirinha, encaminhando
84. cópia de Portaria baixada por aquele Juízo. DESPACHO: "Li-
85. do em sessão." OFÍCIO nº 704/82/82, de 5.11.82, subscrito
86. pelo Juiz Eleitoral de Catende, solicitando reforço poli-
87. cial para a cidade de Capoeiras, sob sua jurisdição. DES-
88. PACHO: "Oficiar ao Comando da Polícia Militar, nos ter-
89. mos do pedido." DIÓGENES ANTÔNIO GOMES DA SILVA, pelo
90. seu advogado, requerendo, pelos motivos que expõe, medi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. das necessárias no sentido de que possa disputar condicio
92. nalmente, as próximas eleições de 15.11.82, pela sublegem
93. da PDS-3, com o nº 17, para Prefeito do Município de Car
94. naíba. DESPACHO: "Lido em sessão. Indeferiu-se o pedido,
95. por unanimidade de votos." OFÍCIO datado de 5.11.82, subs
96. crito pelo Juiz Eleitoral da 64a zona, requerendo, em ca
97. ráter de urgência que este TRE tome as medidas necessári
98. as, requisitando força policial para que fique à disposi
99. ção da Justiça Eleitoral de Águas Belas. Expõe os motivos.
100. DESPACHO: "Lido em sessão, com a decisão de se enviar có
101. pia ao Governador do Estado, solicitando a S.Excia.as pro
102. vidências no sentido de ser reforçado o policiamento, in
103. clusive nos termos de IATI e ITAÍBA." Com a palavra S. Ex
104. celência, o Desembargador Geraldo Campos, agradecendo a
105. iniciativa do Desembargador Presidente, pela inserção em
106. ata de ontem, de voto de profundo pesar pelo falecimento
107. do seu irmão, Dr. AFONSO DANTAS CAMPOS, agradeceu as pala
108. vras carinhosas do Dr. Onevaldo Maia, extendendo a sua
109. gratidão ao representante do Ministério Público, ao Dr.
110. Isaac Pereira e ao Dr. Dorany Sampaio. O Juiz Federal, Dr
111. Petrúcio Ferreira, deu conta de suas atividades ontem, na
112. qualidade de Juiz Federal, com assento neste TRE, encarre
113. gado da fiscalização da propaganda eleitoral. Com a pala
114. vra o Juiz, Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira, relatando
115. o seguinte feito: PROCESSO nº 44/82, Classe III (Mandado
116. de Segurança). O PMDB, através do seu Delegado, requeren
117. do Mandado de Segurança contra ato do Juiz Eleitoral da
118. Comarca do Carpina. Com a palavra S.Excia. o Procurador
119. Regional Eleitoral modificando, verbalmente, seu parecer,
120. para manifestar-se pela concessão da segurança e conse
121. quente cassação da Portaria do Juiz "a quo". Usou da pala
122. vra, também, o Adv. do PMDB, Dr. Fernando Melo, sustentan
123. do que se impugna a cassação do ato do Juiz Eleitoral que
124. suspendeu a propaganda eleitoral. DECISÃO: Por unanimida
125. de de votos, resolveu, o TRE, conceder a segurança reque
126. rida para cassar a Portaria nº 30/82, do Juiz do Carpina.
127. Com a palavra o Juiz, Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, rela
128. tando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 45/82, Classe
129. III. O PMDB, através do seu Delegado, requerendo Ação de
130. Segurança contra o Exmº Sr. Secretário de Segurança Públi
131. ca que proibiu a realização de passeatas em todos os muni
132. cípios da região metropolitana do Recife. DECISÃO: Por u
133. nanimidade de votos, resolveu, o TRE, conceder a seguran
134. ça, nos termos do pedido e do parecer da Procuradoria Re
135. gional Eleitoral. Com a palavra o Juiz, Dr. Petrúcio Fer



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. reira da Silva, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº
137. 402/82, Classe XV. O Juiz Eleitoral da 35ª Junta Eleito
138. ral (São Lourenço da Mata), consultando sobre se o voto
139. dado aos candidatos a Vice-Governador, Suplente de Sena
140. dor e a Vice-Prefeito, deve ser admitido como dado aos
141. respectivos candidatos a Governador, Senador e Prefeito.
142. DECISÃO: Preliminarmente, contra o voto do Juiz, Dr. Ro
143. mualdo Marques Costa, resolveu, o TRE, não conhecer da
144. consulta, nos termos do Parecer. Com a palavra S.Excia.
145. o Desembargador Presidente, relatando os seguintes fei
146. tos administrativos: PROCESSO nº 3851/82, Classe I, pro
147. cedente da 3ª zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral sollicitan
148. do a requisição de JURACI DE ANDRADE OLIVEIRA, SEVERINÁ
149. MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES, DILMA ARAÚJO LEANDRO e
150. CÁSSIA FERNANDA ARAÚJO LOPES DA SILVA. DECISÃO: Por una
151. nimidade de votos, resolveu, o TRE, proceder a requisi
152. ção de JURACI DE ANDRADE OLIVEIRA, indeferindo os de
153. mais funcionários pedidos. PROCESSO nº 3853/82, Clas
154. I, procedente da 95ª zona - CUPIRA. O Juiz Eleitoral co
155. municando o afastamento, por implemento de idade, do Es
156. crevã do 2º Ofício EUGÊNIO BARROS, indicando para subs
157. tituí-lo a Escrevente-Substituta do 1º Cartório, CÉLIA
158. GOMES AMAZONAS SILVA. DECISÃO: Por unanimidade de vo
159. tos, resolveu, o TRE, homologar a substituição. PROCES
160. SO nº 3855/82, Classe I, procedente da 51ª zona - TA
161. QUARITINGA DO NORTE. O Juiz Eleitoral comunicando o a
162. fastamento da escrevã eleitoral do 1º Ofício, tendo si
163. do designado para responder, em sua substituição, enquan
164. to durar o impedimento, o escrevente daquele cartório,
165. JULIÃO GOMES DE FARIAS. DECISÃO: Por unanimidade de vo
166. tos, resolveu, o TRE, homologar a substituição, enquan
167. to durar o impedimento. PROCESSO nº 3849/82, Classe I,
168. procedente da 58ª zona - PEDRA. O Juiz Eleitoral comuni
169. cando a designação da escrevente do 2º Ofício, JOSEFA A
170. LEXANDRE FERREIRA, para responder pela escrivania elei
171. toral, face o impedimento da Escrevã, EDINEI DINIZ PAES.
172. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, homo
173. logar a substituição, enquanto durar o impedimento. PRO
174. CESSO nº 3850/82, Classe I, procedente da 79ª zona - E
175. XU. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio e
176. leitoral do cartório do 1º Ofício e sollicitando o rodí
177. zio para o 2º Ofício, a cargo da titular MARIA DIAS PA
178. RENTE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, resolveu, o
179. TRE, homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais
180. anteriormente praticados pela nova titular. Rodízio ini



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

181. ciado a 21.8.1982. Nada mais havendo a tratar, foi en-
182. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
183. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente,
184. que vai devidamente assinada.

Inquirido de Luiz Leque - Pres.
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]